



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 5517/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 1.146/2021, com base no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do exercício de 2024 e nas publicações pelos Poderes e Órgãos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres/2025 e dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025 para fins de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Resolução do Senado Federal nº 043/2001, que o **Estado do Rio Grande do Sul** apresentou, em relação às contas da Gestão Fiscal, os seguintes dados:

Último exercício analisado – 2024:

Cumpriu com o disposto no seguinte artigo da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto nos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101/2000: §2º do 12; 23; 52 e §2º do art. 55.

Até o 3º quadrimestre, que se encerrou em dezembro/2024, a despesa com pessoal foi de R\$ 26.127.704.801,68 no Poder Executivo, R\$ 563.098.033,88 na Assembleia Legislativa, R\$ 537.383.850,19 no Tribunal de Contas, R\$ 3.008.725.816,02 no Tribunal de Justiça, R\$ 31.741.695,55 no Tribunal de Justiça Militar e R\$ 1.074.126.292,12 no Ministério Público, correspondendo, respectivamente, a **43,69%, 0,94%, 0,90%, 5,03%, 0,053% e 1,80%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 59.796.150.334,35).

Exercício em análise – 2025:

Cumpriu com o disposto no seguinte artigo da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto nos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 23; 52 e §2º do art. 55.

Até o 3º quadrimestre, que se encerrou em dezembro/2025, a despesa com pessoal foi de R\$ 28.739.368.022,57 no Poder Executivo, R\$ 608.270.925,78 na Assembleia Legislativa, R\$ 554.497.458,25 no Tribunal de Contas, R\$ 3.085.072.666,60 no Tribunal de Justiça, R\$ 33.610.431,58 no Tribunal de Justiça Militar e R\$ 1.207.676.438,24 no Ministério Público, correspondendo, respectivamente, a **44,16%, 0,93%, 0,85%, 4,74%, 0,05% e 1,86%** da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 65.084.660.928,12).

Exercício em curso – 2026:

Cumpriu com o disposto nos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 23; 52 e §2º do art. 55.

Até o 1º quadrimestre, que se encerrou em abril/2026, a despesa com pessoal foi de R\$ 29.247.523.326,53 no Poder Executivo, R\$ 613.271.253,05 na Assembleia Legislativa, R\$ 558.848.425,37 no Tribunal de Contas, R\$ 3.219.366.337,50 no Tribunal de Justiça, R\$ 35.241.497,33 no Tribunal de Justiça Militar e R\$ 1.239.713.387,44 no Ministério Público, correspondendo, respectivamente, a **44,69%, 0,94%, 0,85%, 4,92%, 0,05% e 1,89%** da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 65.445.843.638,58).

Esta Certidão é válida até **30-09-2026**, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/certidoes/>, nos termos do § 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020.

Por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, encontra-se suspensa a aplicação do contido no § 2º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas dos referidos Poderes e Órgãos no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/Gab., em 16 de junho de 2026.

Andrea Mallmann Couto,
Diretora de Controle e Fiscalização

Código de Autenticação
QVEA4-SOLH4-HZAR5